



Decisão 01676/2022-3 - 1ª Câmara

Processo: 15325/2019-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPASLIADM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Taxa de Administração

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: ODETE MARIA FAZOLO SOARES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos proporcionais** ao tempo de contribuição, por meio da **PORTARIA/IPASLI N.º 088/2019**, a contar de **01/08/2019**, fundamentada no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003**.

A interessada aposentou-se no cargo de **SERVENTE, Padrão 02-30-I-A**. Contava na época da aposentadoria com 64 anos de idade e com 10 anos, 03 meses e 25 dias de tempo de contribuição, correspondente a 3.765 dias, cumprindo os requisitos de, pelo menos 60 anos de idade, 10 anos no serviço público e 05 anos no cargo em que se deu a aposentadoria.

Os **proventos proporcionais** foram fixados em **R\$ 998,00**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01420/2022-2**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer n.º 01526/2022-2**, da lavra do ilustre Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1676/2022-3:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a **PORTARIA/IPASLI N.º 088/2019**, que concede aposentadoria à Sra. **ODETE MARIA FAZOLO SOARES**, a contar de **01/08/2019**, com proventos fixados em **R\$ 998,00**;

1.2. DETERMINAR ao **IPASLI** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 20/05/2022 – 19ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente